ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar tecnicamente a necessidade de aquisição de mudas (ornamentais, hortaliças e fitoterápicas/chás), insumos agrícolas, ferramentas manuais e equipamentos motorizados para jardinagem e manutenção urbana, destinados ao atendimento das necessidades e manutenção das áreas públicas e Secretarias do Município de Braga - RS.

OBJETO:

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a Aquisição de mudas (ornamentais, hortaliças e fitoterápicas/chás), insumos agrícolas, ferramentas manuais e equipamentos motorizados para jardinagem e manutenção urbana, destinados ao atendimento das necessidades e manutenção das áreas públicas, conforme demanda.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição pretendida tem por finalidade atender às necessidades do Município de Braga - RS quanto à manutenção, revitalização e implantação de espaços verdes, canteiros, jardins e demais áreas públicas, bem como viabilizar a realização de atividades de cultivo, horticultura e educação ambiental desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Pretende-se adquirir mudas de flores ornamentais, mudas de hortaliças, ervas medicinais (fitoterápicos/chás), adubos, substratos e insumos necessários ao adequado desenvolvimento do paisagismo municipal. As mudas de flores ornamentais serão utilizadas principalmente na revitalização dos canteiros urbanos e praças, contribuindo para a melhoria do aspecto visual, conservação e valorização dos ambientes públicos, proporcionando áreas mais organizadas e agradáveis para a população.

As mudas de hortaliças e chás serão destinadas a hortas institucionais, projetos educativos e ações de segurança alimentar desenvolvidas pelas diferentes pastas da Administração. O fornecimento de adubos e substratos garante as condições ideais para o plantio e a sobrevida dessas espécies.

Ademais, a inclusão de ferramentas manuais e equipamentos motorizados (como roçadeira, motosserra, soprador e máquina de cortar grama) justifica-se pela estrita necessidade de dotar as equipes de servidores dos instrumentos adequados para a execução célere e segura dos serviços pesados de poda, roçada, limpeza e manejo arbóreo, garantindo a continuidade e a eficiência dos

serviços de zeladoria urbana municipal.

Dessa forma, a aquisição dos materiais descritos mostra-se técnica e economicamente vantajosa para atender às demandas do Município de Braga - RS, proporcionando todos os insumos e ferramentas indispensáveis à execução das ações planejadas, em estrito atendimento ao interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição, mediante procedimento licitatório, de mudas ornamentais, mudas de hortaliças, mudas de espécies fitoterápicas/chás, adubos, substratos, insumos agrícolas, ferramentas manuais e equipamentos motorizados destinados às atividades de jardinagem, paisagismo, horticultura, roçada, poda, limpeza e manutenção das áreas públicas do Município de Braga - RS.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais e equipamentos em conformidade com as especificações, quantidades e características técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada utilização pelos servidores municipais e o atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais.

As mudas ornamentais serão destinadas à implantação, recomposição e revitalização de canteiros, jardins, praças, espaços de convivência e demais áreas públicas, contribuindo para a melhoria da paisagem urbana, valorização dos espaços públicos e bem-estar da população.

As mudas de hortaliças e espécies fitoterápicas/chás serão utilizadas na implantação e manutenção de hortas institucionais, escolares e comunitárias, bem como em projetos de educação ambiental, alimentação saudável e atividades de cultivo desenvolvidas pelo Município, conforme as necessidades de cada Secretaria.

Os adubos, substratos e demais insumos agrícolas serão utilizados para proporcionar condições adequadas de desenvolvimento das plantas, contribuindo para o estabelecimento, crescimento e manutenção das espécies cultivadas e reduzindo perdas decorrentes de condições inadequadas de plantio e manejo.

As ferramentas manuais serão empregadas nas atividades rotineiras de jardinagem e manutenção, tais como capina, plantio, preparo do solo, poda, limpeza, manejo de canteiros e demais serviços necessários à conservação dos espaços públicos. Já os equipamentos motorizados, a exemplo de roçadeiras, motosserras, sopradores e máquinas de cortar grama, serão utilizados em serviços que demandem maior capacidade operacional, especialmente roçada, corte de vegetação, poda e manejo de áreas extensas.

A solução também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pela execução dos serviços, mediante a disponibilização de ferramentas e equipamentos

adequados às atividades desempenhadas, contribuindo para maior produtividade, segurança, agilidade e qualidade na execução dos serviços públicos.

Considerando a natureza dos objetos, a aquisição dos materiais e equipamentos será realizada de forma parcelada por itens ou grupos de itens, conforme a similaridade e as características dos produtos, possibilitando maior competitividade entre os fornecedores e evitando a concentração indevida do objeto em um único fornecedor. A entrega deverá ocorrer conforme as necessidades da Administração e nos locais indicados pelo Município, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades identificadas, uma vez que permite ao Município dispor, de forma planejada e contínua, dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à manutenção dos espaços públicos e à execução dos projetos de jardinagem, paisagismo, horticultura e educação ambiental.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como solução tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando a necessidade de manutenção permanente das áreas públicas, a preservação dos investimentos realizados em paisagismo e arborização, a continuidade dos serviços de zeladoria e o atendimento das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhores condições de conservação e utilização dos espaços públicos pela população.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida, deverão ser observados requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários para garantir que os materiais, insumos, ferramentas e equipamentos adquiridos atendam adequadamente às necessidades do Município de Braga - RS.

Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações, características, unidades de medida e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade e estar em condições adequadas para utilização imediata.

As mudas ornamentais, de hortaliças e de espécies fitoterápicas/chás deverão apresentar bom estado fitossanitário, vigor, desenvolvimento adequado, ausência de pragas e doenças e condições apropriadas para o plantio, devendo ser entregues em embalagens ou recipientes compatíveis com a espécie e em condições que preservem sua integridade durante o transporte e a entrega.

Os adubos, substratos e demais insumos agrícolas deverão ser de boa qualidade, adequados às finalidades especificadas pela Administração e fornecidos em embalagens íntegras, devidamente identificadas, observando-se as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

As ferramentas manuais deverão ser novas, de primeiro uso, fabricadas com materiais resistentes e adequados às atividades de jardinagem, horticultura, poda, limpeza e manutenção

urbana, apresentando condições de segurança, durabilidade e ergonomia compatíveis com o uso pelos servidores municipais.

Os equipamentos motorizados, tais como roçadeiras, motosserras, sopradores e máquinas de cortar grama, deverão ser novos, de primeiro uso, possuir especificações técnicas compatíveis com os serviços a serem executados e atender às normas de segurança aplicáveis. Deverão ser fornecidos acompanhados dos acessórios e componentes necessários ao seu funcionamento, bem como manual de operação e demais documentos exigíveis.

Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e/ou fornecedor, observando-se os prazos e condições previstos na legislação e no instrumento convocatório, devendo eventuais defeitos de fabricação ser corrigidos ou o produto substituído, sem ônus adicional para o Município, quando caracterizada a responsabilidade do fornecedor.

Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelo Município de Braga - RS, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega.

A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e integridade dos produtos fornecidos, ficando sujeita à substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades com as especificações ou condições inadequadas de uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência, segurança, facilidade de manutenção e adequado desempenho, considerando o custo-benefício para a Administração Pública e a necessidade de utilização contínua dos materiais e equipamentos.

A contratação deverá assegurar condições que permitam a adequada execução dos serviços de jardinagem, paisagismo, horticultura, roçada, poda, limpeza e manutenção urbana, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e o atendimento ao interesse público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada considerando as necessidades previstas pelo Município de Braga - RS para a manutenção, revitalização e implantação de áreas verdes, canteiros, jardins, praças e demais espaços públicos, bem como para o desenvolvimento de atividades de horticultura, cultivo de plantas medicinais, educação ambiental e manutenção urbana.

Foram considerados, ainda, os materiais e equipamentos necessários para a execução dos

serviços de jardinagem, paisagismo, roçada, poda, limpeza e manejo das áreas públicas, buscando-se dimensionar os quantitativos de forma compatível com a demanda da Administração e com a utilização prevista pelas Secretarias Municipais.

A relação contempla **71 itens**, abrangendo mudas ornamentais, mudas de hortaliças, espécies fitoterápicas e destinadas a chás, fertilizantes, substratos, vasos, ferramentas manuais e equipamentos motorizados. Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a previsão de utilização durante o período de vigência da contratação, considerando a necessidade de reposição, implantação e manutenção dos espaços públicos.

Considerando a natureza dos objetos e a impossibilidade de se prever com exatidão o momento e a quantidade de cada aquisição ao longo do período de vigência, mostra-se adequada a utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, mediante a realização de licitação para registro dos preços dos itens relacionados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município**, evitando a formação de estoques desnecessários e possibilitando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Tal sistemática é especialmente conveniente para as mudas, fertilizantes, substratos e demais insumos, cuja necessidade de aquisição pode variar de acordo com as ações de paisagismo, as condições climáticas, a implantação de novos espaços e a necessidade de reposição de plantas.

Da mesma forma, o registro de preços proporciona maior flexibilidade para a Administração quanto ao momento da aquisição das ferramentas e demais materiais, permitindo que os fornecimentos sejam solicitados conforme a necessidade dos serviços e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

A utilização do SRP também possibilita maior racionalização das contratações, reduzindo a necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para objetos de mesma natureza durante o período de vigência da ata, além de favorecer o planejamento das aquisições e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Ressalta-se que os quantitativos indicados representam **estimativas máximas para fins de registro**, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de acordo com a demanda efetivamente verificada, mediante autorização da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A relação dos itens e respectivos quantitativos encontra-se discriminada na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO
1.	60	UN.	AGRIÃO (nasturtium officinale)
2.	60	UN.	ALCACHOFRA (cynara scolymus)
3.	60	UN.	ALECRIM (rosmarinus officinalis)
4.	60	UN.	ALHO (allium sativum)
5.	10	UN.	ANCINHO RASTELO 14 DENTES, COM CABO LEVE,145CM (material da cabeça aço, material do cabo madeira)
6.	60	UN.	ARNICAS (arnica montana / solidago microglossa)
7.	60	UN.	ASSA – PEIXE (vernonia spp.)
8.	60	UN.	BABOSA (aloe vera)
9.	60	UN.	BOLDO – BRASILEIRO (plectranthus barbatus)
10.	60	UN.	CALÊNDULA (calêndula officinalis)
11.	60	UN.	CAMOMILA (matricaria chamomilla)
12.	60	UN.	CAPIM – LIMÃO (cymbopon citratus)
13.	60	UN.	CARQUEJA (baccharis trimera)
14.	60	UN.	CAVALINHA (equisetum arvense)
15.	60	UN.	CEBOLINHA (allium scholnoprasum)
16.	60	UN.	CIDREIRA (melissa oficinalis)
17.	60	UN.	CONFREI (symphyum officinale)
18.	20	UN.	ENXADA SUL OLHO OVAL TAMANHO 1.5 EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 130 CM
19.	60	UN.	ERVA-DE-SANTA-MARIA / MASTRUZ (dysphania ambrosioides)
20.	60	UN.	ESPINHEIRA - SANTA (maytenus ilicifolia)
21.	60	SC.	FERTILIZANTES NPK 04-14-08, SACO 50kg
22.	60	UN.	GUACO (mikania glomerata)
23.	60	UN.	HORTELÃ – RASTEIRA (mentha crispa)
24.	60	UN.	HORTELÃ (mentha sp)
25.	60	UN.	HORTELÃ / MENTA (mentha pulegium / mentha X piprita)
26.	300	UN.	HORTÊNCIAS (hydrangea macrophylla), com idade mínima de 4 semanas (cores sortidas, bem enraizadas e contidas em sacolas) em altura mínima de 20 cm.
27.	500	UN.	KALANCOE CALANDIVA; altura aproximada: 2 cm. Acondicionada em embalagem apropriada, garantindo a integridade das raízes; deve se encontrar folhas saudáveis. Pote 11 (tipo suculentas)
28.	10	UN.	**KIT JARDINAGEM 04 PEÇAS**: (PAZINHA LARGA DE MÃO, PAZINHA ESTREITA DE MÃO, ANSINHO 3 DENTES DE MÃO, SACHO CORAÇÃO CABO COM 60cm)
29.	60	UN.	LOSNA / ABSINTO (artemisia absinthium)
30.	60	UN.	MALVA (malva sylvestris)

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO
31.	60	UN.	MANJERICÃO (ocimum basilicum)
32.	60	UN.	MANJERONA (origanum majarona)
33.	05	UN.	**MAQUINA DE CORTAR GRAMA**: Cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento. Base em chapa de aço de 1,9 mm de espessura. Rodas de polietileno de alta densidade, revestidas com pneus de PVC. Equipados com motor TRAPP (Lifan), movidos a gasolina comum (não aditivada). Consumo de combustível: aproximadamente 1 l/h. Lâmina: Em aço especial, de 3 mm de espessura com têmpera por indução no fio de corte. Regulagem de altura: Em 5 posições, com variação de 2,5 a 7 cm (sistema de regulagem de altura individual nas 4 rodas). Rendimento aproximado: 800 m²/h.
34.	60	UN.	MARACUJÁ / PASSIFLORA (passiflora alata / passiflora incarnata)
35.	60	UN.	MIL FOLHAS (achillea millefolium)
36.	05	UN.	**MOTOSSERRA:** Potência: 2,3 kW / 3,1 cv; Cilindrada: 45,4 cc; Peso: 4,6 kg (sem combustível e conjunto de corte): Tamanho do sabre recomendado: 35 cm ou 40 cm (14" a 16"). Principais características: Sistema antivibração: Reduz o cansaço do operador durante o uso prolongado; Fácil manutenção: Acesso rápido ao filtro de ar; Tensionamento lateral da corrente: Facilita o ajuste com segurança.
37.	300	UN.	MUDAS DE AGAPANTO (agapantus africanus), com idade mínima de 4 semanas, (nas cores azul ou banca, bem enraizadas e contidas em sacolas) em altura mínima de 30 cm, CORES AZUL E BRANCA
38.	100	CX.	MUDAS DE AMOR PERFEITO (CAIXA COM 15 UNIDADES)
39.	100	UN.	MUDAS DE AZALEIA CORES SORTIDAS
40.	60	CX.	MUDAS DE BOCA DE LEÃO (CAIXA COM 15 UNIDADES)
41.	50	CX.	MUDAS DE CELOSIA (CELOSIA CRISTATA) CAIXA COM 15 UNIDADES
42.	100	CX.	MUDAS DE CRAVINHA (DIANTHUS CHINESIS L) CAIXA COM 15 UNIDADES
43.	100	UN.	MUDAS DE FLOR DE NATAL (EUPHORBIA PULCHERRIMA)
44.	50	CX.	MUDAS DE FLORES, VARIEDADES ALUSSUN, COR BRANCA. EM FASE DE BOTÕES FLARAIS, PRONTA PARA O PLANTIO DEFINITIVO (CAIXA COM 15 UNIDADES)
45.	6000	UN.	MUDAS DE HORTALIÇAS = ALFACE, REPOLHO, BRÓCOLIS, SALSA, CEBOLA E RÚCULA
46.	150	UN.	MUDAS DE MANACA DA SERRA ANÃO – TIBOUCHINA MATABILIS,COM MINIMO 1,20 METROS DE ALTURA
47.	120	CX.	MUDAS DE PETUNIA X HYBRIDA – CORES DIVERSAS (

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO
			CAIXA COM 15 UNIDADES)
48.	60	UN.	MUDAS DE PLEOMELE VARIEGATA
49.	100	CX.	MUDAS DE SALVIA VERMELHA (CAIXA COM 15 UNIDADES)
50.	800	UN.	MUDAS DE SUCULENTAS VARIADAS
51.	80	CX.	MUDAS DE TAGETÃOAFRICANO HYBRIDO – LARANJA E AMARELO VARIEDADE ANTÍGUA ORANGE (CAIXA COM 15 UNIDADES)
52.	100	CX.	MUDAS DE TAGETINHO (CAIXA COM 15 UNIDADES)
53.	60	CX.	MUDAS LANTANA (VARIAS CORES, CAIXA COM 15 UNIDADES)
54.	60	UN.	ORÉGANO (origanum vulgare)
55.	20	UN.	PÁ QUADRADA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 120CM
56.	60	UN.	PULMONÁRIA (stachys lanata sp)
57.	05	UN.	**PULVERIZADOR COSTAL 10L**: Capacidade do tanque: 10 litros (2,6 galões); Peso vazio: 3,4 kg (7,5 lbs); Pressão máxima de trabalho: 4,8 bar (70 psi); Vazão da ponta regulável: 600 ml/min (0,16 gal/min); Dimensões da embalagem: 405 x 170 x 480 mm; Tanque anatômico e translúcido: Facilita a visualização do nível do líquido e se ajusta bem ao corpo; Bomba tipo pistão: Inteiramente em plástico, o que garante menor esforço ao bombear e excelente resistência contra corrosão; Tampa com copo dosador: Prática para ajudar na medição e na preparação correta da mistura; Sistema de filtragem progressiva: Ajuda a evitar entupimentos no bocal, na bomba, na válvula e na ponta de pulverização.
58.	60	UN.	QUEBRA – PEDRA (phyllanthus niruri)
59.	05	UN.	**ROÇADEIRA :** Potência: 2,2 kW / 3,0 cv; Cilindrada: 45,6 cm³; Peso: 8,8 kg (sem conjunto de corte); Capacidade do Tanque: 0,75 litros; Motor: 2-MIX (maior economia de combustível e menor emissão de gases);mais as Ferramentas de Corte Compatíveis: Lâmina de 3 facas, lâminas de 2 facas, serra circular e carretéis de fio de nylon (como o TrimCut)
60.	60	UN.	SALSA (petroselim sativum)
61.	60	UN.	SÁLVIA (salvia officinalis)
62.	05	UN.	**SOPRADOR**: Motor 2-MIX; Sistema ErgoStart (C-E); Sistema Antivibração; cilindrada: 27,2 cm³ Potência: 0,8 kW / 1,1 hp Velocidade máxima do ar: Aprox. 85 m/s Vazão de ar: Aprox. 810 m³/h
63.	50	SC.	SUBSTRATO SACO DE 25Kg
64.	10	UN.	TESOURA JARDINAGEM PARA CERCA VIVA (tamanho total entre 50cm a 65cm, lâminas longas em aço, revestimento em teflon e cabos de madeira)
65.	10	UN.	TESOURA MANUAL BYPASS (tamanho total entre 18cm a 22cm, lâminas em aço, e cabos em aço revestido com borracha

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO
			anatômica)
66.	10	UN.	TESOURA PARA JARDINAGEM CABO RETO LONGO (tamanho total entre 65cm A 80cm, lâminas longas em aço temperado, e cabos emborrachado)
67.	60	UN.	TRANCHAGEM (planta major)
68.	20	UN.	VASOS DE FIBRA DE VIDRO 80cm – COR PRETO
69.	40	UN.	VASSOURA DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA
70.	50	UN.	VASSOURA PARA JARDIM PLASTICA 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120 CM.
71.	120	CX.	VINCA CATHARANTHUS ROSEUS. (CAIXA COM 15 UNIDADES)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente do Município, observando-se os procedimentos e parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 073/2023, considerando os preços praticados no mercado.

Após a realização da pesquisa de preços e consolidação dos valores unitários estimados, o valor total estimado da contratação é de R$ 133.574,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, o valor acima representa uma estimativa para fins de planejamento da contratação e definição dos valores de referência do procedimento licitatório, não constituindo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município de Braga - RS, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada ao presente objeto em razão da possibilidade de variação da demanda ao longo do período de vigência da Ata, permitindo que os materiais, mudas, insumos, ferramentas e equipamentos sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetivamente verificada pelas Secretarias Municipais.

Essa sistemática também contribui para evitar a formação de estoques desnecessários e reduzir perdas e desperdícios, especialmente em relação às mudas ornamentais, hortaliças e espécies fitoterápicas, cuja aquisição antecipada em quantidade superior à necessidade imediata poderia ocasionar deterioração ou perda dos produtos.

Dessa forma, o valor de R$ 133.574,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro

reais e vinte centavos) constitui o valor global estimado para a eventual aquisição dos quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, servindo como parâmetro para a análise da viabilidade econômica da contratação, planejamento orçamentário e realização do procedimento licitatório.

RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a realização da presente contratação, o Município de Braga - RS pretende assegurar a disponibilidade dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução contínua e adequada dos serviços de jardinagem, paisagismo, horticultura, roçada, poda, limpeza e manutenção das áreas públicas municipais.

Busca-se, como resultado principal, garantir a **manutenção, revitalização e melhoria dos espaços públicos**, incluindo praças, canteiros, jardins, áreas verdes e demais locais destinados ao uso da população, proporcionando ambientes mais organizados, conservados, seguros e visualmente agradáveis.

Pretende-se também viabilizar a **implantação e manutenção do horto municipal** bem como o desenvolvimento de ações relacionadas à horticultura, cultivo de plantas medicinais, alimentação saudável, educação ambiental e demais projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

A aquisição de mudas ornamentais permitirá a **reposição e ampliação do paisagismo urbano**, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, melhoria da qualidade ambiental e estética urbana e promoção de ambientes mais adequados à convivência da população.

Com relação às mudas de hortaliças e espécies fitoterápicas/chás, pretende-se assegurar a continuidade das ações de cultivo e dos projetos municipais, possibilitando o desenvolvimento de atividades educativas e de incentivo à alimentação saudável e ao conhecimento sobre o cultivo e utilização das plantas.

A aquisição de fertilizantes, substratos e demais insumos agrícolas deverá proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das plantas, aumentando a eficiência dos plantios, reduzindo perdas e contribuindo para a conservação das áreas cultivadas.

Quanto às ferramentas manuais e equipamentos motorizados, pretende-se **proporcionar às equipes municipais condições adequadas para a execução dos serviços**, aumentando a produtividade, a agilidade e a segurança dos servidores nas atividades de roçada, poda, corte de grama, limpeza, manejo e conservação das áreas públicas.

A disponibilização de equipamentos adequados também deverá contribuir para a **redução do tempo de execução dos serviços**, permitindo que as equipes atendam um maior número de áreas e demandas municipais com os recursos humanos disponíveis.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá, por sua vez, que os materiais e equipamentos sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município,

evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de perdas, especialmente de mudas e insumos perecíveis, e proporcionando maior eficiência no planejamento das aquisições.

Busca-se, ainda, promover a **economicidade e a racionalização dos recursos públicos**, mediante aquisição planejada dos itens necessários, evitando compras emergenciais e sucessivas para materiais de mesma natureza e possibilitando melhores condições de gestão e controle das aquisições.

Como resultados decorrentes da contratação, espera-se:

- garantir a continuidade dos serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção das áreas públicas;
- melhorar a conservação e a aparência dos espaços públicos municipais;
- revitalizar e ampliar canteiros, jardins, praças e demais áreas verdes;
- assegurar a disponibilidade de mudas para reposição e implantação de novos espaços;
- fortalecer projetos de horticultura, cultivo de plantas medicinais, educação ambiental e alimentação saudável;
- proporcionar ferramentas e equipamentos adequados às equipes responsáveis pela manutenção urbana;
- aumentar a produtividade e a segurança na execução dos serviços;
- reduzir perdas de materiais e mudas mediante aquisição conforme a necessidade;
- racionalizar os gastos públicos e melhorar o planejamento das aquisições;
- reduzir a necessidade de contratações emergenciais para atendimento das demandas de manutenção;
- garantir maior eficiência e continuidade às ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar **maior eficiência na prestação dos serviços públicos, melhor utilização dos recursos disponíveis, conservação adequada do patrimônio público e melhoria da qualidade dos espaços destinados à população**, atendendo ao interesse público e às necessidades identificadas pela Administração Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A prorrogação da vigência ficará condicionada à demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, podendo ser realizadas, quando cabíveis, negociações entre as partes para adequação dos preços às condições de mercado.

Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as contratações serão realizadas

de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e a disponibilidade orçamentária.

DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município de Braga/RS, previstas para o exercício de 2026 e para os exercícios subsequentes, conforme a vigência e a efetiva realização das contratações.

As dotações orçamentárias específicas serão indicadas no momento da formalização de cada contratação, mediante as respectivas requisições de compra, empenhos ou instrumentos equivalentes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação aplicável.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Além de a despesa decorrente da presente contratação encontrar previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA, a contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA/2026 do Município de Braga - RS, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento das contratações da Administração Municipal.

A presente contratação encontra-se relacionada aos seguintes itens do Plano de Contratações Anual/2026:

Item 67 – Aquisição de ferramentas e equipamentos; e

Item 83 – Flores ornamentais, gramas, adubos e insumos para jardinagem.

A contratação ora pretendida guarda relação direta com os itens acima indicados, uma vez que contempla a aquisição de ferramentas manuais, equipamentos motorizados, mudas ornamentais, mudas de hortaliças, espécies fitoterápicas/chás, fertilizantes, substratos e demais insumos necessários às atividades de jardinagem, paisagismo e manutenção das áreas públicas municipais.

A previsão da contratação no PCA/2026 demonstra o alinhamento da demanda com o planejamento anual da Administração, contribuindo para a organização das aquisições, o adequado planejamento orçamentário e a racionalização dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual – PCA/2026 encontra-se disponível para consulta no seguinte endereço:

https://sp1object.adentro.com.br/sites/610/Conteudos/2082367/wb6mwjw2wfbw4i9jfbhb_PCA2026.pdf

Dessa forma, verifica-se que a contratação está devidamente contemplada no planejamento anual do Município e apresenta compatibilidade com as necessidades administrativas identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DE ITENS:

Considerando a natureza e as características dos objetos que compõem a presente contratação, entende-se como tecnicamente e economicamente adequada a realização do procedimento licitatório com parcelamento do objeto por itens, permitindo que cada material, ferramenta, equipamento ou espécie de muda seja disputado individualmente, conforme suas respectivas especificações e unidades de fornecimento.

O parcelamento mostra-se adequado em razão da diversidade dos itens que compõem a contratação, os quais apresentam características, finalidades, formas de fornecimento e possíveis fornecedores distintos. O objeto contempla, entre outros, mudas ornamentais, mudas de hortaliças, espécies fitoterápicas/chás, fertilizantes, substratos, ferramentas manuais, vasos e equipamentos motorizados, não havendo necessidade técnica de que tais produtos sejam fornecidos por um único fornecedor.

A divisão por itens possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive empresas de menor porte e fornecedores especializados em determinados segmentos, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento permite que o Município selecione a proposta mais vantajosa para cada item, evitando que empresas especializadas em determinado tipo de produto sejam impedidas de participar da contratação em razão da necessidade de fornecer produtos de natureza diversa.

Não se verifica, portanto, prejuízo técnico ou econômico decorrente do parcelamento, uma vez que os itens possuem autonomia de fornecimento e utilização, podendo ser adquiridos de forma independente conforme a necessidade da Administração.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por itens também se mostra conveniente, uma vez que possibilita o registro de preços individualizados e a realização de aquisições parceladas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda efetiva de cada Secretaria Municipal.

A aquisição por itens permitirá, ainda, maior flexibilidade no gerenciamento das quantidades registradas, especialmente considerando que a demanda por mudas, insumos, ferramentas e equipamentos poderá ocorrer em momentos distintos durante a vigência da Ata.

Ressalta-se que não se recomenda o agrupamento dos itens em um único lote, pois tal medida poderia restringir a competitividade do certame ao exigir que um único fornecedor tivesse capacidade para fornecer produtos de naturezas distintas, tais como espécies vegetais, insumos agrícolas, ferramentas manuais e equipamentos motorizados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens é a solução mais adequada, por promover maior competitividade, ampliar a participação de fornecedores, possibilitar a obtenção

de melhores preços e proporcionar maior flexibilidade à Administração para realizar as aquisições conforme suas necessidades.

Assim, o parcelamento adotado atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a execução do objeto ou a qualidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos.

EXISTE OUTRA OPÇÃO PARA ATENDER À DEMANDA:

Foram consideradas alternativas para atendimento das necessidades do Município de Braga - RS, especialmente a possibilidade de execução dos serviços exclusivamente com os recursos e materiais atualmente disponíveis, a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de jardinagem e manutenção urbana e a aquisição dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários pela própria Administração.

A manutenção dos serviços exclusivamente com os materiais e equipamentos atualmente disponíveis não se mostra suficiente para atender integralmente à demanda, tendo em vista a necessidade de reposição e ampliação das áreas ajardinadas, aquisição de novas mudas, fornecimento de insumos agrícolas e disponibilização de ferramentas e equipamentos adequados para a execução dos serviços. A ausência desses materiais poderá comprometer a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços também foi considerada como alternativa. Entretanto, entende-se que, neste momento, a aquisição dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos pela Administração apresenta-se mais adequada, considerando que o Município já dispõe de servidores e equipes responsáveis pela execução das atividades de jardinagem, horticultura, roçada, poda, limpeza e manutenção dos espaços públicos. Dessa forma, a disponibilização dos recursos materiais necessários permite que os próprios servidores municipais executem as atividades, proporcionando maior autonomia e controle sobre os serviços.

A aquisição direta dos materiais e equipamentos também possibilita que os recursos adquiridos sejam utilizados em diferentes locais e pelas diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades verificadas ao longo do tempo, evitando a contratação de serviços terceirizados para atividades que podem ser executadas com a estrutura própria do Município.

Outra possibilidade seria a realização de contratações individuais e imediatas para cada necessidade identificada. Contudo, essa alternativa não se mostra a mais eficiente, pois resultaria na necessidade de realização de procedimentos sucessivos para aquisição de materiais de mesma natureza, aumentando os custos administrativos e dificultando o planejamento das compras.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa mais adequada, pois permite o planejamento conjunto da contratação e o registro dos preços dos

diversos itens, possibilitando que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva do Município, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Registro de Preços também permite maior flexibilidade para a Administração, especialmente em relação às mudas, fertilizantes, substratos e demais insumos, cuja demanda pode variar ao longo do ano em função das ações de paisagismo, períodos de plantio, condições climáticas e necessidade de reposição.

Dessa forma, após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que não há solução mais adequada do que a aquisição dos materiais, insumos, ferramentas e equipamentos mediante licitação, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a estrutura atualmente disponível no Município, a natureza dos objetos, a necessidade de aquisições parceladas e a busca pela economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução escolhida permite ao Município manter a execução direta dos serviços, disponibilizar os materiais necessários às equipes, atender às demandas de diferentes Secretarias e realizar as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada, evitando estoques excessivos e contratações emergenciais.

Assim, a solução proposta demonstra-se tecnicamente viável, economicamente adequada e compatível com o interesse público, atendendo de forma satisfatória às necessidades identificadas no presente Estudo Técnico Preliminar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Previamente à formalização da contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar que os produtos fornecidos atendam às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Inicialmente, deverá ser concluída a elaboração dos documentos necessários à contratação, especialmente o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento, critérios de recebimento, obrigações das partes, condições de pagamento, fiscalização e demais requisitos pertinentes.

Deverá ser realizada a conferência da disponibilidade orçamentária e do adequado enquadramento das despesas, observando-se o planejamento orçamentário municipal e as dotações correspondentes, sem prejuízo das regras específicas aplicáveis às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

A Administração deverá, ainda, designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, atribuindo-

lhes as responsabilidades de acompanhar os fornecimentos, conferir os produtos recebidos, verificar o cumprimento das especificações e registrar eventuais ocorrências.

Deverão ser estabelecidos procedimentos para o recebimento e conferência dos materiais, especialmente quanto às quantidades, qualidade, características e condições de entrega. No caso das mudas, deverá ser verificado, no momento do recebimento, seu estado fitossanitário, vigor, integridade, porte, acondicionamento e demais características previstas no Termo de Referência.

Para os equipamentos motorizados, ferramentas e demais materiais permanentes ou de maior durabilidade, deverão ser conferidas as especificações técnicas, acessórios, componentes, manuais de operação, garantia e demais documentos exigidos, recusando-se produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

A Administração deverá providenciar local adequado para o recebimento, armazenamento e conservação dos materiais adquiridos, observando as características específicas de cada produto. As mudas deverão ser encaminhadas e utilizadas de forma a minimizar o risco de perdas, enquanto fertilizantes, substratos, ferramentas e demais materiais deverão ser armazenados em condições adequadas de conservação e segurança.

Em relação aos equipamentos motorizados, deverão ser observadas as condições necessárias para seu armazenamento, abastecimento, manutenção e utilização, bem como as orientações dos fabricantes e as normas de segurança aplicáveis.

As providências acima indicadas não demandam, em princípio, grandes adequações estruturais ou investimentos prévios por parte do Município, uma vez que a contratação consiste essencialmente no fornecimento de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos destinados às atividades que já são desenvolvidas pela Administração.

Dessa forma, as providências prévias necessárias concentram-se no adequado planejamento da contratação, definição das especificações, designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, organização do recebimento e armazenamento dos produtos, de modo a garantir o pleno aproveitamento dos bens adquiridos e o alcance dos resultados pretendidos.

CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES:

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja indispensável para o atendimento do objeto pretendido. A aquisição de mudas ornamentais, mudas de hortaliças, espécies fitoterápicas/chás, fertilizantes, substratos, ferramentas manuais, vasos e equipamentos motorizados possui autonomia e poderá ser executada de forma independente pela Administração Municipal.

Os materiais e equipamentos objeto desta contratação serão utilizados diretamente pelas equipes e servidores municipais responsáveis pelas atividades de jardinagem, paisagismo,

horticultura, roçada, poda, limpeza e manutenção das áreas públicas, não estando sua utilização condicionada à conclusão de outra contratação específica.

A presente contratação, inclusive, tem por finalidade proporcionar à Administração maior autonomia na execução de parte dos serviços de manutenção e conservação dos espaços públicos, mediante a disponibilização de materiais, ferramentas e equipamentos adequados às equipes municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para essa autonomia, permitindo que os itens sejam adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva do Município, sem vinculação obrigatória a outras contratações.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes que impeçam ou condicionem a execução do objeto, sendo a contratação pretendida autônoma e suficiente para atender às necessidades identificadas.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A presente contratação apresenta potencial de geração de impactos ambientais de baixa a moderada magnitude, especialmente relacionados ao fornecimento, transporte, armazenamento e utilização de mudas, fertilizantes, substratos, ferramentas e equipamentos motorizados destinados às atividades de jardinagem, paisagismo, horticultura e manutenção urbana.

Entre os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, destacam-se o consumo de recursos naturais, a geração de resíduos provenientes das embalagens dos produtos, o descarte inadequado de materiais, a utilização de combustíveis nos equipamentos motorizados, a emissão de gases e ruídos decorrentes de seu funcionamento, bem como os riscos associados ao uso inadequado de fertilizantes e demais insumos agrícolas.

Em relação às **mudas ornamentais, hortaliças e espécies fitoterápicas/chás**, deverá ser priorizado o fornecimento de plantas em boas condições fitossanitárias, evitando-se a aquisição de mudas doentes ou infestadas por pragas, que possam comprometer outras plantas existentes no Município ou demandar o uso excessivo de produtos para controle fitossanitário.

Deverá ser evitada, ainda, a introdução de espécies com potencial invasor ou inadequadas às condições ambientais locais, observando-se as características das áreas destinadas ao plantio e as orientações técnicas pertinentes.

Quanto aos **fertilizantes, substratos e demais insumos agrícolas**, deverão ser observadas as recomendações de utilização e dosagem indicadas pelo fabricante e/ou responsável técnico, evitando-se o uso excessivo e o consequente risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos.

O armazenamento dos insumos deverá ocorrer em local adequado, protegido de intempéries

e de forma a evitar vazamentos, derramamentos ou contato com o solo e a água. Eventuais resíduos e embalagens deverão receber destinação adequada, de acordo com a legislação ambiental aplicável e as orientações dos fabricantes.

No que se refere às **embalagens dos produtos**, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados, bem como a adoção de práticas que reduzam a geração de resíduos. As embalagens deverão ser separadas e destinadas de maneira ambientalmente adequada, observando-se a natureza de cada material.

Os **equipamentos motorizados**, como roçadeiras, motosserras, sopradores e máquinas de cortar grama, poderão gerar impactos relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de gases de combustão, ruídos e geração de resíduos provenientes de manutenção, tais como óleos, filtros, peças e outros componentes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto à operação, manutenção preventiva e regulagem dos equipamentos, de forma a reduzir o consumo de combustível, as emissões atmosféricas e a geração de ruídos. Os equipamentos deverão ser utilizados somente quando necessários e por servidores devidamente orientados quanto à operação e aos procedimentos de segurança.

Os resíduos provenientes da manutenção dos equipamentos, especialmente óleos lubrificantes, filtros e demais materiais contaminados, deverão ser armazenados e destinados de maneira ambientalmente adequada, evitando-se o lançamento no solo, na rede de drenagem ou em corpos d'água.

Durante a execução das atividades de roçada, poda e manutenção, deverão ser adotadas medidas para evitar danos desnecessários à vegetação, ao solo, à fauna, às áreas de preservação e às estruturas existentes, utilizando-se os equipamentos de forma adequada à finalidade do serviço.

Deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente possível, o **uso racional de água**, especialmente nas atividades de irrigação e manutenção das mudas, adotando-se métodos que reduzam desperdícios e possibilitem melhor aproveitamento dos recursos hídricos.

A Administração deverá promover, ainda, o aproveitamento adequado dos resíduos vegetais gerados pelas atividades de poda, roçada e jardinagem, sempre que possível, mediante compostagem, trituração ou outra forma ambientalmente adequada de reaproveitamento, evitando-se a queima ou o descarte irregular.

No caso de descarte de mudas que eventualmente não apresentem condições de desenvolvimento, deverá ser avaliada a possibilidade de compostagem ou outra destinação ambientalmente adequada, evitando-se seu descarte em locais impróprios.

Como medidas gerais de sustentabilidade, deverão ser observadas:

- utilização racional de água, combustíveis e demais recursos naturais;

- aquisição de produtos com qualidade e durabilidade adequadas, evitando substituições e desperdícios prematuros;
- manutenção preventiva dos equipamentos motorizados;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, óleos e demais materiais resultantes da utilização dos produtos;
- armazenamento adequado de fertilizantes, substratos e demais insumos;
- utilização dos insumos agrícolas de acordo com as recomendações técnicas e dos fabricantes;
- redução da geração de resíduos e incentivo à reciclagem e ao reaproveitamento de materiais;
- adoção de práticas de compostagem e reaproveitamento de resíduos vegetais, sempre que viável;
- utilização responsável dos equipamentos motorizados, buscando reduzir consumo de combustível, emissões e ruídos;
- preservação da vegetação existente e prevenção de danos ao solo e aos recursos hídricos;
- observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução das atividades.

Considerando a natureza do objeto, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são **passíveis de controle e mitigação**, mediante a adoção das medidas acima descritas e a adequada orientação dos servidores responsáveis pela utilização dos materiais, insumos e equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que sejam observadas as boas práticas de sustentabilidade, o uso racional dos recursos naturais, a correta destinação dos resíduos e as normas ambientais aplicáveis, contribuindo, inclusive, para a melhoria da qualidade ambiental e paisagística dos espaços públicos do Município de Braga - RS.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Diante das informações e análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação** de mudas ornamentais, mudas de hortaliças, espécies fitoterápicas/chás, fertilizantes, substratos, ferramentas manuais, vasos e equipamentos motorizados destinados às atividades de jardinagem, paisagismo, horticultura e manutenção das áreas públicas do Município de Braga - RS.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de manutenção, revitalização e implantação de jardins, canteiros, praças, áreas verdes e demais espaços públicos, bem como para viabilizar as ações de horticultura, cultivo de plantas medicinais, educação ambiental e demais atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A solução proposta apresenta-se adequada às necessidades identificadas, considerando que o

Município dispõe de equipes e servidores responsáveis pela execução dos serviços, sendo necessária a disponibilização de materiais, insumos, ferramentas e equipamentos apropriados para garantir a eficiência, qualidade e segurança das atividades.

A realização da contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços** mostra-se igualmente adequada, tendo em vista a possibilidade de variação da demanda ao longo do período de vigência da Ata e a necessidade de aquisição parcelada dos itens. Essa sistemática permitirá que o Município realize as aquisições conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo o risco de perdas, especialmente no caso de mudas e demais produtos sujeitos à deterioração.

O **parcelamento da contratação por itens** também se mostra viável e vantajoso, considerando a diversidade dos produtos, a existência de diferentes fornecedores especializados e a possibilidade de ampliação da competitividade do procedimento licitatório. A medida possibilita que cada item seja disputado individualmente, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A estimativa de valor da contratação, obtida mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente do Município, observando os parâmetros estabelecidos no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 073/2023**, resultou no valor global estimado de **R$ 133.574,20 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**.

A contratação encontra-se, ainda, alinhada ao planejamento municipal, estando contemplada no **Plano de Contratações Anual – PCA/2026**, especialmente nos itens **67 – Aquisição de ferramentas e equipamentos** e **83 – Flores ornamentais, gramas, adubos e insumos para jardinagem**, além de possuir previsão na Lei Orçamentária Anual.

Do ponto de vista ambiental, os possíveis impactos decorrentes da contratação são passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de medidas relacionadas ao uso racional de água, combustíveis e insumos, manutenção adequada dos equipamentos, destinação correta de resíduos e embalagens, reaproveitamento de resíduos vegetais e observância das normas ambientais aplicáveis.

As providências necessárias para a execução da contratação são de natureza predominantemente administrativa e operacional, não sendo identificada a necessidade de grandes adequações estruturais ou investimentos prévios por parte do Município. Deverão ser observados, especialmente, o adequado planejamento das aquisições, a designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a organização do recebimento e armazenamento dos produtos.

Diante do exposto, considerando a necessidade pública identificada, a adequação da solução proposta, a compatibilidade com o planejamento municipal, a possibilidade de execução direta pelos servidores municipais, a adoção do Sistema de Registro de Preços, o parcelamento por itens, a estimativa de preços realizada e a relação custo-benefício da contratação, **declara-se viável a**

presente contratação, por atender ao interesse público e proporcionar condições adequadas para a continuidade e melhoria dos serviços de jardinagem, paisagismo, horticultura e manutenção urbana do Município de Braga - RS.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante a adoção das providências necessárias à elaboração do Termo de Referência e demais documentos pertinentes, com posterior realização do procedimento licitatório para **Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Braga/RS, 24 de setembro de 2026.

Sadi Enrique Della Libera
Prefeito Municipal